DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 08 de DEZEMBRO DE 1.980.

"Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Exmo. Sr. Hideraldo Luiz Bellini".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ADOLPHO ALVAREZ NETO, PRESIDENTE, PROMULGO O / SEGUINTE.....
DECRETO LEGISLATIVO . . .

ARTIGO 1º:-A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, fica devidamente autorizada a conceder ao Exmo. Sr. Hideraldo Luiz Bellini o TÍTULO DE CIDADÃO SANJOANENSE, em / reconhecimento pelo muito que o mesmo representou e / realizou ao futebol Sanjoanense, paulista e brasileiro.

ARTIGO 2º:-A referida honraria-lhe será entregue em Sessão Solene desta Edilidade em data a ser fixada pela Mesa da / Câmara Municipal.

ARTIGO 3º:-A concessão desta outorga e as despesas inerentes a / realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente ou vindouro suplementada se necessária.

ARTIGO 4º:-O referido Projeto de Decreto Legislativo entrará em / vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-.-.-